

AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 721/2019

O Bloco de Beringel-Beja, integrado no Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, é uma obra de aproveitamento de águas do domínio público para o regadio dos prédios ou parcelas de prédios incluídos na área beneficiada e descritos no respetivo cadastro, através de infraestruturas de elevação e distribuição de água para rega.

O Bloco de Beringel-Beja situa-se no distrito de Beja, concelho de Beja, nas freguesias de União das Freguesias de Santiago Maior e S. João Batista, União das Freguesias de Santa Vitória e Monbeja e União das Freguesias de Trigache e S. Brissos, com um total de área beneficiada de 5 060 hectares, com rega sob pressão, dividida em quatro sub-blocos distintos, com diferentes condições de serviço e origens de água, o Álamo, o Beringel gravítico, o Beringel elevatório e o Beja.

Pode assegurar o fornecimento de água para atividades não agrícolas, desde que devidamente licenciadas.

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º e da alínea a) do artigo 55.º, ambos do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, na sua redação atual, aprovo o Regulamento Definitivo do Bloco de Beringel-Beja, e anexos correspondentes, cuja publicitação será efetuada no sítio da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

4 de janeiro de 2019. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

311960747

Despacho n.º 722/2019

O Bloco de Moura Gravítico, integrado no Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, é uma obra de aproveitamento de águas do domínio público para o regadio dos prédios ou parcelas de prédios incluídos na área beneficiada e descritos no respetivo cadastro, através de infraestruturas de elevação e distribuição de água para rega.

O Bloco de Moura Gravítico situa-se no distrito de Beja, concelho de Moura, nas freguesias de União das Freguesias de Moura (Santo Agostinho e São João Baptista) e concelho de Serpa, na freguesia de Pias, com um total de área beneficiada de 1 645 hectares.

Pode assegurar o fornecimento de água para atividades não agrícolas, desde que devidamente licenciadas.

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º e da alínea a) do artigo 55.º, ambos do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, na sua redação atual, aprovo o Regulamento Definitivo do Bloco de Moura-Gravítico, e anexos correspondentes, cuja publicitação será efetuada no sítio da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

4 de janeiro de 2019. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

311961013

Despacho n.º 723/2019

O Bloco de Pias, integrado no Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, é uma obra de aproveitamento de águas do domínio público para o regadio dos prédios ou parcelas de prédios incluídos na área beneficiada e descritos no respetivo cadastro, através de infraestruturas de elevação e distribuição de água para rega.

O Bloco de Pias situa-se no distrito de Beja, nas freguesias de Pias, do concelho de Serpa, e de Santo Amador e União das Freguesias de Santo Agostinho e São João Baptista do concelho de Moura, com um total de área beneficiada de 4 688 hectares, com rega sob pressão, dividida em cinco sub-blocos distintos, com diferentes condições de serviço e origens de água, o Figueiral gravítico, o Pias gravítico, o Figueiral Alto, o Pias Alto e o Pias-Brinches Sul.

Pode assegurar o fornecimento de água para atividades não agrícolas, desde que devidamente licenciadas.

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º e da alínea a) do artigo 55.º, ambos do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, na sua redação atual, aprovo o Regulamento Definitivo do Bloco de Pias, e anexos correspondentes, cuja publicitação será efetuada no sítio da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

4 de janeiro de 2019. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

311960974

Despacho n.º 724/2019

O Bloco de Baleizão-Quintos, integrado no Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, é uma obra de aproveitamento de águas do domínio público para o regadio dos prédios ou parcelas de prédios incluídos na área beneficiada e descritos no respetivo cadastro, através de infraestruturas de elevação e distribuição de água para rega.

O Bloco de Baleizão-Quintos situa-se no distrito de Beja, concelho de Beja, nas freguesias de União das Freguesias de Santiago Maior e S. João Batista, União das Freguesias de Salvador e Santa Maria da Feira, União das Freguesias de Salvada/Quintos, e nas freguesias de Baleizão, Cabeça Gorda, Santa Clara do Louredo e Nossa Senhora das Neves, com um total de área beneficiada de 7987 hectares, com rega sob pressão, dividida em cinco sub-blocos distintos, com diferentes condições de serviço e origens de água, o sub-bloco 1, sub-bloco 2, sub-bloco 3, sub-bloco 4 e o sub-bloco 5.

Pode assegurar o fornecimento de água para atividades não agrícolas, desde que devidamente licenciadas.

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º e da alínea a) do artigo 55.º, ambos do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, na sua redação atual, aprovo o Regulamento Definitivo do Bloco de Baleizão-Quintos, e anexos correspondentes, cuja publicitação será efetuada no sítio da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

4 de janeiro de 2019. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

311960714

Despacho n.º 725/2019

O Bloco de Caliços-Machados, integrado no Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, é uma obra de aproveitamento de águas do domínio público para o regadio dos prédios ou parcelas de prédios incluídos na área beneficiada e descritos no respetivo cadastro, através de infraestruturas de elevação e distribuição de água para rega.

O Bloco de Caliços-Machados situa-se no distrito de Beja, no concelho de Moura, União de Freguesias de S. Agostinho, Santo Amador e S. João Batista, no concelho de Serpa, Freguesia de Pias e União de Freguesias de Vila Nova de S. Bento e Vale de Vargo com um total de área beneficiada de 4 636 hectares, com rega sob pressão, dividida em quatro sub-blocos distintos, com diferentes condições de serviço e origens de água, o Furta Galinhas, o Atalaia, o Panasco e o Sesmarias.

Pode assegurar o fornecimento de água para atividades não agrícolas, desde que devidamente licenciadas.

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º e da alínea a) do artigo 55.º, ambos do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, na sua redação atual, aprovo o Regulamento Definitivo do Bloco de Caliços-Machados, e anexos correspondentes, cuja publicitação será efetuada no sítio da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

4 de janeiro de 2019. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

311960811

Despacho n.º 726/2019

O Bloco de Cinco Reis-Trindade, integrado no Empreendimento de Fins Múltiplos de Alqueva, é uma obra de aproveitamento de águas do domínio público para o regadio dos prédios ou parcelas de prédios incluídos na área beneficiada e descritos no respetivo cadastro, através de infraestruturas de distribuição de água para rega.

O Bloco de Cinco Reis-Trindade situa-se no distrito de Beja, concelho de Beja, nas freguesias de União de Freguesias de Santiago Maior e S. João Batista, de Santa Vitória e Mombeja, de Santa Clara de Louredo e de Albernoa e Trindade, com um total de área beneficiada de 5 379 hectares, com rega sob pressão, dividida em três sub-blocos distintos, com diferentes condições de serviço e origens de água, o Cinco Reis, o Chancuda e o Trindade.

Pode assegurar o fornecimento de água para atividades não agrícolas, desde que devidamente licenciadas.

Assim, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 20.º e da alínea a) do artigo 55.º, ambos do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de julho, na sua redação atual, aprovo o Regulamento Definitivo do Bloco de Cinco Reis-Trindade, e anexos correspondentes, cuja publicitação será efetuada no sítio da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

4 de janeiro de 2019. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

311960877